



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002113/2021

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP, ENQUADRADAS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, através do Pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.408/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, com entrega parcelada, necessários para a efetivação das atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), Casa de Passagem e Conselho Tutelar**, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã – ES, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), a qual deverá ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 779/2016 e Decreto Municipal nº 1.063/10, Decreto Municipal nº 5.413/2021 c/c Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (no que couber), bem como a Lei Municipal nº 535/2009 e demais normas complementares e disposições deste instrumento

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
- Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito a Sala de licitações, localizada no segundo andar da sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data da sessão: 29 de setembro de 2021

Horário: 08h30min.

Local da Sessão Pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1) OBJETO

1.1) O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, com entrega parcelada, necessários para a efetivação das atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), Casa de



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Passagem e Conselho Tutelar, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.2) O fornecimento dos itens que lhe forem confiados deverão ser entregues fielmente e de acordo com as especificações, conforme documentos integrantes do termo de referência e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1) **Somente poderão participar deste pregão pessoas jurídicas sob condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível e especializadas com o objeto licitado, e que atenderem todas as especificações e exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais vigentes, independentes de transcrição e que estejam com Credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

2.2) A condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei.

2.2.2) Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.

2.3) Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Estejam reunidos em consórcio;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
- e) Que não tenha sede no País.

f) Que não se enquadrem como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4) As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.5. Como condição para participar no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.5.1. que cumpre os requisitos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, quando for o caso.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que for microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

2.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.6. Além de assinalar em campo próprio do sistema as declarações que estão elencadas nos subitens 2.5.1 a 2.5.8 deste edital, devem ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação a serem inseridos em campo próprio do sistema, conforme ANEXO II.

3) DO CREDENCIAMENTO

3.1) O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2) O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4) INFORMAÇÕES

4.1) As informações administrativas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro Oficial, na Sala de licitações, localizada no segundo andar da sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 16h30min, até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame, ou ainda através do e-mail: licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br, ou telefone (27) 3729-1300.

5) IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital perante o Município, a empresa proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.2. Os esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, seja por forma eletrônica, seja via sistema - Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br, ou protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min.

5.3. Caberá ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, e responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pelo Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

5.9. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

6) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1.2) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.3) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.4) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.5) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.6) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.1.7) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.2) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.3) DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.3.1) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1.1) Valor unitário do item e total do lote;

6.3.1.1.1) Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional;

6.3.1.2) Marca;

6.3.1.3) Fabricante;

6.3.1.4) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3.2) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3.2.1) **Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no Edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.**

6.3.3) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3.4) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3.5) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.3.6) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

6.3.7) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7) DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9) O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do lote.

7.10) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.12) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.13) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.18) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.19) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.20) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.21) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.22) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24) O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27) A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.28) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1) no País;

7.28.2) por empresas brasileiras;

7.28.3) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32) O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33) Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34) Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.35) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.36) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.37) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.37) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.39) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.40) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro .

7.41) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.42) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.43) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.44) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.45) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.46) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.47) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8) DA HABILITAÇÃO

8.1) SICAF;

8.2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

8.3) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



P M S R C
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.6) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.7) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.8) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Nota explicativa: O SICAF informa a composição do quadro societário das empresas, inclusive quanto ao percentual de participação de cada sócio. Conforme o Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, o preenchimento desses dados é exigido já no Nível I - Credenciamento, de sorte que, a princípio, o Pregoeiro disporá das informações dos sócios de todas as empresas que participarem do pregão eletrônico, inclusive aquelas eventualmente não cadastradas nos demais níveis do SICAF. De todo modo, caso tais informações não estejam disponíveis no SICAF, cabe ao Pregoeiro solicitar a apresentação do contrato social da empresa - o qual, aliás, já é documento de apresentação obrigatória na habilitação jurídica.

8.9) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

- 8.10) O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.11) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.13) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.14) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.15) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.16) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.17) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.18) Ressalvado o disposto no item 8.9 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.18.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato de criação da pessoa Jurídica, conforme o caso:

- 1 - Requerimento de Empresário no caso de Empresa Individual,
- 2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas as suas alterações se não estiverem consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais,
- 3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5 Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de Microempreendedor.

8.18.1.1) Os documentos de habilitação jurídica devem estar **adequados AOS TERMOS DA LEI 10.406/02 (CC) no que couber.**

8.18.1.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.18.1.2) Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de situação regular perante débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, comprovando inclusive que a empresa detém situação regular perante o INSS, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS;
- d) Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Estadual.
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal do domicílio do proponente,
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual da presente licitação.

8.18.1.2.1) Se a empresa proponente estiver desobrigada, nos termos da lei, de possuir inscrição estadual, a mesma deixará de apresentar a Prova de inscrição de que trata a letra “f” do subitem 8.18.1.2 e deverá apresentar declaração atestando tal condição, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.18.1.3) Regularidade Trabalhista

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

8.18.1.4) Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se não constar o prazo de validade no próprio documento.

a.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes no Edital;

II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **do exercício social 2019 ou 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei,** que comprovem a “boa situação financeira” da empresa, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios, exceto para as empresas constituídas no ano em curso (2021).

c) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.18.1.4.1) Com relação ao documento do exigido na **letra “b” do sub item 8.18.1.4,** será considerado o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício:

a) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no "Diário Oficial" de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- Notas explicativas do balanço.

b) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.18.1.4.1.5) Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados para o mês anterior ao da apresentação das propostas pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo (**alínea “c” do item 8.18.1.4**).

8.18.1.4.1.6) **No caso dos Microempreendedores Individuais – MEI ficarão isentos de apresentar os documentos elencados no item 8.18.1.4, “b” e “c”, devendo apresentar a DECLARAÇÃO ANUAL CNPJ MEI (DASN - SIMEI) já exigível e apresentada na forma da lei.**

8.18.1.5) Qualificação Técnica

As exigências quanto à qualificação técnica necessária seguem de modo expresso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. A empresa deverá apresentar:

8.18.5.1. **No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento de objeto equivalente ao descrito neste termo de referência.

8.18.5.2. Da **Declaração de Disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento e ainda do Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente.**

8.18.5.2.1. Durante a fase de habilitação, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração pelo(s) licitante(s) de disponibilidade de **Alvará de Localização e Funcionamento sede da empresa licitante e ainda do Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente expedido pelo órgão estadual ou municipal competente**, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-lo no ato de assinatura da ata de registro de preços, tendo em vista o previsto no Acórdão nº 1394/2018 – Primeira Câmara do TCE/ES.

8.18.5.2.1.1. Os referidos Alvarás somente serão exigido do(s) vencedor(es) da licitação para fins de assinatura da ata de registro de preços ou outro documento equivalente.

8.18.5.2.1.2. Caso a licitante apresente o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, juntamente com os documentos de habilitação, não haverá a necessidade de apresentação da declaração exigida no item 12.7.1.2.

8.19) DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.19.1) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

8.19.2) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

8.19.3) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.19.4) O atestado de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

8.19.5) Os documentos exigidos neste Pregão somente serão aceitos em cópias legíveis;

8.19.6) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.19.7) O Pregoeiro Oficial reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.19.8) Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto aqueles que por sua natureza efetivamente não possuem vencimento.

8.19.9) Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.19.10) O descumprimento a quaisquer das exigências acima implicará a inabilitação da licitante.

8.19.11) A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o Edital e seus anexos previstos, inabilitará a empresa proponente.

8.19.12) O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio se reserva ao direito de realizar buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

8.19.13) A aceitação dos dados via “*internet*”, conforme o caso, ficará condicionado à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

8.19.14) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9) DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1) A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro Oficial no sistema eletrônico e deverá:

9.2) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, estando em consonância com o modelo do **anexo III deste edital**.

9.3) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.4) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.6) *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa vencedora.*

9.7) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.8) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.9) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.10) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.11) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10) DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1) A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.5) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.6) A convocação feita por e-mail ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11) RECURSOS

11.1) Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2) Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6) O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7) Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1) Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, o Pregoeiro Oficial adjudicará o objeto à(s) Licitante(s) Vencedora(s), assim entendida(s) aquela(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) aceita(s) e for(em) considerada(s) habilitada(s) ao final do certame.

12.2) Caso haja recurso contra a decisão final da licitação, sendo o recurso considerado improcedente pelo Pregoeiro Oficial, a Adjudicação será realizada pela Autoridade que for competente para realizar a homologação do Certame.

12.3) Realizada a Adjudicação, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

13) DO PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ARP E SUA VIGÊNCIA – DOS USUÁRIOS DA ARP E DA CONTRATAÇÃO

13.1) As condições para a formalização da ARP são as previstas no item 03 do Termo de Referência (anexo I do presente Edital).

13.2) Os usuários da ARP deverão observar as condições previstas no Item 3.12 do Anexo I (Termo de Referência) constantes neste edital.

13.3) Após a homologação do certame, a empresa vencedora do objeto da licitação será convocada para proceder com o fornecimento em que serão observadas as condições previstas neste edital e seus anexos.

13.3.1) O instrumento de contrato, no caso do presente fornecimento, será substituído pelo instrumento convocatório (edital), pelas propostas comerciais, notas de empenho e ordem de compra, de acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93.

13.4) É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a empresa a adjudicatária não receber a ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, convocar as empresas proponentes



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente das sanções previstas no Edital.

13.5) Mediante processo, devidamente instruído, poderá ser admitido acréscimo ou decréscimo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor da contratação, bem como acréscimo de prazo, decorrente de alterações do projeto, exclusão ou inclusão de serviços.

13.6) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem expressa autorização do Município.

14) DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1) O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços realizado pelo Setor de Compras, sendo:

ITEM	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVÉL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVÉL (R\$)
01	444	01	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA biscoito doce tipo maisena, dupla embalagem, pacote com 400 g. catmat:389172	5,654	2.510,82
02	909	01	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER biscoito salgado, dupla embalagem, pacote com 400 g. catmat:430235	5,655	5.140,40
03	231	01	FARDO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL leite integral uht homogeneizado e embalado em caixa de 01 litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. fardo com 12 unidades. catmat:445995	57,990	13.395,69
04	400	01	PCT	FLOCOS DE CEREAIS – MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - SABOR MULTI CEREAIS alimento pré-cozido contendo no mínimo os seguintes cereais: trigo, arroz, aveia, cevada e milho, deverá conter ainda: açúcar, ferro, vitaminas e sais minerais, embalagem sache com 230 g. catmat:235765	4,433	1.773,00
05	89	01	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1 KG contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 01 kg. catmat: 463556	10,943	973,88



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06	440	01	KG	POLPA DE FRUTAS diversos sabores (preferencia fruta da epoca), produto não fermentado, nao alcoolico, nao contem glutem e sem conservantes quimicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deve ser congelado. embalagem de 01 kg. catmat: 476406	20,800	9.152,00
07	481	01	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO FESTA. mistura para preparo de bolo sabor festa, com acrescimo no preparo de ovos e leite, embalagem de 400 g. catmat: 268901	3,215	1.546,41
08	481	01	PCT	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO – CHOCOLATE mistura para preparo de bolo sabor chocolate, com acrescimo no preparo de ovos e leite, embalagem de 400 g. catmat: 242451	3,530	1.697,93
09	167	01	DZ	OVO DE GALINHA BRANCO em casca, in natura, branco, classe a, tipo medio. proveniente de avicultor com inspecao oficial. devera ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que nao produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias fisicas, quimicas ou biologicas que coloquem em risco a saude do consumidor. embalagem com 01 duzia. catmat: 308435	7,343	1.226,20
10	142	01	PCT	ARROZ BRANCO TIPO 1 longo, fino, polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, em embalagem de 05 kg. catmat: 474371	22,098	3.137,84
11	275	01	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 novo, constituído de grão inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies. acondicionado em saco plástico, em embalagem de 01 kg. catmat: 464553	8,328	2.290,06
12	289	01	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO MOÍDA carne bovina acém moída, congelada. produto proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. Embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura, com 01 kg. catmat: 451059	30,600	8.843,40



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13	11	01	GF	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML produto fermentado acético de álcool, acondicionado em embalagem plástica, resistente, íntegra, com rótulo do fabricante e teor mínimo de ácido acético 4 %. frasco contendo 750 ml de produto. catmat: 217096	2,1420	23,57
14	69	01	GF	OLEO DE SOJA REFINADO óleo comestível, de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. em frasco plástico, embalagem de 900 ml. catmat: 463692	8,595	593,05
15	53	01	KG	SAL REFINADO E IODADO produto contendo sal e iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por quilo de sal de acordo com a legislação federal específica, em embalagem de 01 kg. catmat: 291893	1,855	98,31
16	194	01	KG	ALHO NACIONAL in natura bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 01 kg. catmat: 461695	23,655	4.589,07
17	59	01	KG	CEBOLA BRANCA in natura de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. embalada em sacos plásticos pesando 01 kg. catmat: 463784	3,147	185,70
18	14	01	KG	FUBA DE MILHO MIMOSO fubá de milho amarelo novo, moído, em pó, refinado, isento de sujidades, homogêneo, solto, enriquecido com ácido fólico, embalagem de 01 kg. catmat: 459012	4,152	58,13
19	182	01	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG produto congelado in natura, embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, no máximo 5% de injeção de água na carcaça, embalagem aproximadamente de 01 kg (c/ selo s.i.f. do ministério da agricultura). catmat: 447600	15,865	2.887,43



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20	85	01	KG	ACÉM BOVINO carne bovina acém congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura, com aproximadamente 01 kg. catmat: 447383	31,850	2.707,25
21	18	01	KG	MUSCULO BOVINO KG carne bovina, músculo dianteiro congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. embalagem primária individual íntegra em películas de polietileno, embal. aproximado de 01 kg (c/ selo s.i.f. do ministério da agricultura). catmat: 454336	32,900	592,20
22	276	01	KG	MACARRAO TIPO ESPAGUETE massa com ovos, embalagem de 01 kg, íntegra, sem perfurações e original da indústria. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. catmat: 459002	8,438	2.328,75
23	7	01	KG	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO massa com ovos, embalagem de 500 g, íntegra, sem perfurações e original da indústria. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. catmat: 458963	6,082	42,58
24	1	01	KG	CANJQUINHA DE MILHO acondicionado em saco plástico, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg. catmat: 459072	4,33	4,33
25	80	01	GF	SUCO DE FRUTA CAJU - 500 ML suco concentrado de fruta para suco, sabor caju, composto de suco de caju concentrado, água, conservantes, acidulante, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não refrigerado, não alcoólico, embalagem de 500 ml, rendimento para 5 litros. catmat: 464758	3,232	258,60



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26	80	01	GF	SUCO DE FRUTA MARACUJA - 500 ML suco concentrado de fruta para suco, sabor maracujá, composto de suco de maracujá concentrado, água, conservantes, acidulante, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não refrigerado, não alcoólico, embalagem de 500 ml, rendimento para 5 litros. catmat: 464751	6,52	521,80
27	30	01	KG	QUEIJO minas frescal, queijo, conservação 0 a 10, tipo frescal peso 01 kg catmat: 446660	36,120	1.083,60
28	21	01	UN	MANTEIGA 500 G pura com sal. embalagem com no mínimo 500 g catmat: 446393	24,508	514,66
29	14	01	UN	ADOÇANTE LIQUIDO ASPARTAME 100 ML adoçante dietético; composto de aspartame; líquido; acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100 ml. catmat: 352500	20,263	283,69
30	9	01	UN	MOLHO DE TOMATE tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. catmat: 459678	1,968	17,71
31	331	01	KG	BANANA PRATA. de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464449	3,538	1.170,91
32	271	01	KG	MACA NACIONAL de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 258254	6,640	1.799,44
33	183	01	KG	PERA KG de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464425	11,943	2.185,48



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34	77	01	KG	MAMÃO de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitos e larvas, tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho medio a grande, consistencia integra e com maturação natural, nao apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. catmat: 464405	4,055	312,24
35	95	01	KG	LARANJA KG pera, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitod de origem fisica ou mecanica que afete sua aparencia, devem estar livres de enferminades (parasitas, larvas, fungos) como tambem devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464393	3,393	322,29
36	15	01	KG	MEXERICA KG de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitod de origem fisica ou mecanica que afete sua aparencia, devem estar livres de enferminades (parasitas, larvas, fungos) como tambem devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464436	7,107	106,61
37	15	01	KG	MEXERICA KG de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitod de origem fisica ou mecanica que afete sua aparencia, devem estar livres de enferminades (parasitas, larvas, fungos) como tambem devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464436	13,783	206,74
38	25	01	KG	PESSEGO KG de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitod de origem física ou mecanica que afete sua aparencia, devem estar livres de enferminades (parasitas, larvas, fungos) como tambem devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464333	17,843	446,08



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

39	69	01	KG	MELANCIA de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464418	2,748	189,58
40	62	01	KG	GOIABA. de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464392	3,563	220,93
41	133	01	KG	CENOURA nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, casca sa, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. estejam suficientemente desenvolvidas. não estejam danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. livre de enfermidades, isenta de partes putridas. catmat: 463770	3,393	451,20
42	162	01	KG	CHUCHU verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sa, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. livre de enfermidades. isento de partes putridas. catmat: 463778	1,782	288,76
43	42	01	KG	REPOLHO KG de primeira qualidade, folhas saas, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes putridas. não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. catmat: 463839	3,527	148,16
44	131	01	KG	ALFACE – KG de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. catmat: 463833	10,225	1.339,47



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

45	385	01	KG	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho medio, apresentando grau medio de maturação, com casca sa, sem rupturas, livres de enfermidades, isento de partes putridas. catmat: 463805	4,827	1.858,59
46	249	01	KG	COUVE – KG couve manteiga, em maço, com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas. catmat: 463842	5,547	1.381,12
47	145	01	KG	AIPIM TIPO BRANCO OU AMARELO de 1ª qualidade, tamanho medio, limpo, processado (sob responsabilidade tecnica) descascado, congelado, embalagem plastica, transparente com solda integra, resistente, em quilos. catmat: 463795	2,673	387,63
48	10	01	KG	INHAME KG produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. com aspecto, aroma e sabor tipicos do produto. livres de umidade externa com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. catmat: 463789	3,635	36,35
49	29	01	KG	BATATA INGLESA lavada de 1ª qualidade, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, nao apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes putridas. com tamanho uniforme, devendo ser graudas. catmat: 463754	4,065	117,89
50	3	01	KG	ABOBORA KG de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos de manuseio e transporte. catmat: 463748	3,195	9,59
51	3	01	KG	BETERRABA fresca, in natura, integra, de tamanho medio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa, coloração caracteristica e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana e sem folhas. catmat: 463767	2,860	8,58



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

52	3	01	KG	BATATA DOCE rosada, lavada, uniforme, inteira sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície. catmat: 463753	4,742	14,23
53	1	01	KG	FARINHA DE TRIGO - 1 KG características: classificação farinha de trigo especial. especificidade de uso: preparo de paes caseiros diversos, bolos e biscoitos. rendimento satisfatório. não devese apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidades), resíduos ou impurezas. embalagem contendo 01 kg. catmat: 465332	4,80	4,80
54	1	01	UN	AÇAFRAO po fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica de 500 g catmat: 463857	61,15	61,15
55	1	01	KG	COENTRO in natura, 1ª qualidade com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. catmat: 463884	4,72	4,72
56	1	01	KG	CEBOLINHA VERDE in natura, 1ª qualidade com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. catmat: 463881	5,14	5,14
57	172	01	UN	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em po, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, l-ascorbato de sódio, ácido l-ascorbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissódico de uridina, monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de	50,340	8.658,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				zinco, mio-inositol, fosfato de calcio tribasico, adenosina 5-monofosfato, sal dissodico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotidamida, sal dissodico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cubrico, d-pantotenato de calcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, acido n-pteriol-l-glutamico, iodato de potassio, sulfato de manganes, fitomenadiona, selenito de sodio, colecalcifrol, d-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerideos de acidos graxos e lecitina e antioxidante, mistura concentrada de tocoferois. embalagem lata com 800 g, (igual ou superior - aptamil, nan, nestogeno) catmat: 453662		
58	198	01	UN	FORMULA INFANTIL 7 A 11 MESES proteina do soro de leite, oleos vegetais (oleo de palma, oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol, lactose, leite desnatado em po. galacto-oligossacarideo, maltodextrina, fruto-oligossacarideos, carbonato de calcio, oleo de mortierella alpina, oleo de peixe, cloreto de potassio, citrato de potassio, caseinato de calcio, l-ascorbato de sodio, acido l-ascorbico, carbonato de magnesio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potassio dibasico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissodico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de calcio tribasico, adenosina 5-monofosfato, sal dissodico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissodico de guanosina 5-moniofosfato, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de	45,663	9.041,34



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				piridoxina, ácido n-pteril-l-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, d-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante misturada concentrada de tocoferóis. embalagem lata com 800 g. (igual ou superior - aptamil, nan, nestogeno) catmat: 469928		
59	198	01	UN	FORMULA INFANTIL 1 A 3 ANOS leite parcialmente desnatado, soro de leite, desproteinizado, desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erucico, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido l-ascórbico, acetado de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantetonato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido n-pteril-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. lata 800 g. catmat: 442688	38,640	7.650,72
60	64	01	UN	FORMULA DE 3 A 5 ANOS leite parcialmente desnatado, soro de leite, desproteinizado, desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erucico, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido l-ascórbico, acetado de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantetonato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina,	28,957	1.853,23



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				acetato de retinila, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio.lata 800 g. catmat: 431207		
61	160	01	LT	ALIMENTO COM SOJA 300 GR rico em vitaminas e minerais isento de glúten e lactose em embalagem de 300 gramas, cujo a composição se descreve em : extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, magnésio, vitamina c, niacina, ferro, zinco, vitamina e, ácido pantotênico, manganês, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina a, cobre, ácido fólico, iodo, vitamina k, biotina, vitamina d e vitamina b12), maltodextrina, sal refinado, l-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. catmat: 296946	30,820	4.931,20

O VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE: R\$ 113.690,73 (cento e treze mil e seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos)

Obs. As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

14.2) Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, nos termos na Lei Municipal nº 535/2009, em seu artigo 11, devendo ser informada no ato da compra.

15) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1) As condições previstas no item 4.2 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

16) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ALÉM DE OUTRAS

16.1) As condições previstas no item 06 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

17) DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1) As condições previstas no item 07 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18) DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

18.1) As condições previstas no item 10 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

19) DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

19.1) A inexecução total ou parcial da contratação enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

20) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

20.1) As condições previstas no item 12 do Termo de Referência (**anexo I** do presente Edital), além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

21) DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

21.1) O valor unitário poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação do **FORNECEDOR**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

22) DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1) Fica assegurado ao Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

22.2) O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3) Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.4) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5) Esta licitação não implica proposta de assinatura contrato administrativo e/ou instrumento substitutivo por parte do Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, por se tratar de ato de conveniência e oportunidade. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de serviços, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.6) Não serão conhecidos os pedidos impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

22.7) As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde o Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

22.8) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.9) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

22.10) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

22.11) A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.12) Fica ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos (Termo de Referência, e demais Anexos); devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da contratação;

22.13) Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

22.14) A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.15) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no DOU de 18/07/2002, e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

22.16) Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinara a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

22.17) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.18) O resultado da presente licitação será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SÃO ROQUE DO CANAÃ ES e na Imprensa Oficial Municipal "Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES" (Lei 737/2014).**

22.19) A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

22.20) Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22.20.1) Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

22.21) O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos gratuitamente na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h:30min as 16h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.22) O Pregoeiro julgador do pleito foi designado nos termos do Decreto nº 5.408/2021, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

22.23) Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.24) O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o da Comarca de Santa Teresa/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22.25) Integram o presente edital os seguintes anexos.

- I - Termo de Referência;**
- II – Modelos de Declarações;**
- III - Modelo de Proposta Comercial;**
- IV – Memorial Índices de Liquidez.**
- V – Minuta da Ata de Registro de Preços**

São Roque do Canaã-ES, 15 de setembro de 2021.

JARDEL MAFIOLETTI TONINI
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto Municipal nº 5.408/2021



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002113/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as condições que disciplinarão a **formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, com entrega parcelada, necessários para a efetivação das atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Secretarias Municipal de Assistência Social, sendo eles: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Casa de passagem e Conselho Tutelar**, do Município de São Roque do Canaã – ES, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93).

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizadas pela Administração no exercício de suas funções. A Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Federal 10.520/2002 estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos.

Tendo em vista o disposto na referida legislação pertinente à matéria, e ainda o que recomenda o Decreto Municipal nº 1.063/2010, por se tratar de aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, sugerimos a realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, sob a forma Eletrônica, visando o registro de preços** e, apresentamos a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução.

Priorizamos pela realização de licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses da Lei Municipal n.º 535/2009, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a demanda eventual de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A presente contratação amolda-se, ainda, ao previsto no do art. 4º, inciso I a IV da Lei Municipal n.º 535/2009, pois os fornecimentos serão prestados ao longo do período previsto, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que os fornecimentos sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento podem ser financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda desta unidade requisitante num só processo de compra. Isto, além de viabilizar possíveis preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelas



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

unidades requisitantes, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

Os quantitativos estimativos previstos nesse Termo de Referência levaram em consideração os seguintes aspectos: o consumo médio de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, nos últimos 12 (doze) meses aliado às necessidades administrativas apuradas atualmente, bem como a um curto e médio prazo, no âmbito de cada Unidade Requisitante.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaboração do ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações.

2.2. OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de proporcionar a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha foi feita uma busca ativa pelos órgãos pertencentes à Secretaria de Assistência Social: **CRAS**, **SCFV** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), **Casa de passagem** e **Conselho Tutelar**, relacionamos itens necessários para atender os nossos serviços. O acolhimento institucional (Casa de Passagem) é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. Esse acolhimento abrange idades de 0 a 17anos, atendidos 24 (Vinte e quatro) horas por dia e por tempo indeterminado podendo variar em dias ou até meses, sendo assim, necessário a disponibilização de Café da Manhã, Lanches, Almoço, Café da Tarde, Janta e Ceia.

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que realiza atendimentos para grupos organizados, sendo ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias feito pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Esse serviço abrange faixa etária de 0 a 15 anos e Grupo de Idosos. Os atendimentos são realizados por Técnicos Especializados no mínimo 03 vezes por semana de acordo com o grupo, sendo assim, necessário a disponibilização de Café da Manhã, Almoço e Café da Tarde.

Vale ressaltar que hoje em dia a Casa de passagem possui 02 (duas) crianças e é um serviço Ativo no município, podendo receber novos usuários. Já o SCFV está com suas atividades suspensas presencialmente e acontecendo de forma remota durante o período de Pandemia da COVID-19, porém com o retorno das atividades escolares municipais automaticamente retornam as atividades presenciais do SCFV. Nesse contexto estipulamos um quantitativo de Itens que achamos essenciais para atender os usuários numa possível retomada deste Serviço (SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e bem como do aumento significativo de usuários no acolhimento (Casa de Passagem).

Vale frisar também, que o CRAS e Conselho Tutelar são serviços essenciais e Ativos em nosso município, sendo de grande importância que o estoque de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha sejam abastecidos continuamente para o melhor atendimento aos funcionários e aos Usuários.

O objetivo almejado da realização do registro de preços é manter o nível de estoque dos Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de validade da ata e as aquisições dela decorrentes, para atendimento demanda dos produtos, mantendo dessa forma o adequado fornecimento a todos os órgãos durante o exercício de 2021, abrangendo ainda parcialmente o exercício de 2022.

Por fim, justifica-se a aquisição de materiais por estes suprirem as necessidades dos Órgãos requerentes, no que tange os materiais de limpeza e higiene são imprescindíveis no cotidiano de um órgão público, proporcionando um ambiente limpo e agradável, enquanto os materiais de copa e cozinha são importantes para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras desta Municipalidade, uma vez que são ferramentas de trabalho, em consonância com o Princípio da Eficiência que deve reger os atos públicos.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

3.1. As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas através da assinatura da Ata de Registro de Preços da qual fará parte, independente de transcrição, o edital e todos os seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a proposta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

3.1.1. Em conformidade com o Artigo 3º, inciso II da Lei Municipal nº 535/2009, a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de São Roque do Canaã -ES e a empresa adjudicatária do certame.

3.2. Homologado o julgamento, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará por escrito, a adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim, a qual será publicada na Imprensa Oficial Municipal, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s) e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.4. Durante o prazo de validade da ata, a contratação com os fornecedores registrados, após indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo o fornecedor ser convocado para assinatura ou retirada do instrumento, que deverá ser publicado em resumo na Imprensa Oficial do Município.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

3.6. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada apenas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

3.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.8 não poderão exceder, no total, ao quantitativo de 100% (cem por cento) registrado na Ata de Registros de Preços.

3.10. O fornecimento dos itens que lhe forem confiados deverão ser entregues fielmente e de acordo com as especificações, conforme documentos integrantes da contratação e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

3.11. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência do Município de São Roque do Canaã - ES.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.12. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.12.1. Utilizará da futura Ata de Registro de Preços os Órgãos Requisitantes elencadas abaixo, estendendo-se sua utilização às demais, de acordo com as necessidades verificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);
- SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
- Casa de Passagem;
- Conselho Tutelar.

3.12.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, é responsável pelo gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Compras, nos termos do artigo 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 535/2009.

3.12.3. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pela(s) empresa(s) vencedora(s) com o seu respectivo descarregamento a cargo do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no local indicado pelo servidor do **MUNICÍPIO** responsável pelo recebimento.

3.12.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

3.12.5. O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

3.12.6. Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso e recomendações para armazenagem;

3.12.7. Após o recebimento **PROVISÓRIO**, dar-se-á em **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento **DEFINITIVO** pelo responsável pelos atestes dos recebimentos.

4. DA VIGÊNCIA/DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. DA VIGÊNCIA

4.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM ES).

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O prazo máximo de entrega do objeto adquirido será de **ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, após Autorização de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras, autorizando a entrega dos materiais adquiridos na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua João Vago, nº 137, Centro, neste Município, de 2ª a 6ª feira, de 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 16h30min, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

4.2.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com disposições e especificações exigidas, de acordo com este Termo de Referência.

4.2.3. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e a exclusivo critério do **MUNICÍPIO**, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

4.2.3.1. Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO** em até 03 (três) dias úteis antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.



P M S R C
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2.3.2. O pedido de prorrogação, com indicação da justificativa e do novo prazo de entrega deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal (Protocolo Geral), ficando a critério do **MUNICÍPIO**, acolher ou não o requerimento do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-o da decisão proferida.

4.2.3.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** sujeito às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços a ser realizado pelo Setor de Compras.

5.2. Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, nos termos na Lei Municipal nº 535/2009, em seu artigo 11, devendo ser informada no ato da compra.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

I. Cumprir fielmente o objeto contratado, os compromissos avençados, de forma que a entrega dos bens seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente aquisição;

IV. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **MUNICÍPIO** que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

V. O acondicionamento e transporte dos produtos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VI. Obedecer rigorosamente aos prazos de entrega previstos, nos quantitativos estipulados em cada solicitação, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;

VII. Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **MUNICÍPIO**;

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição;

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

X. Dispor de equipamento, material, peças e pessoal especializado no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto adquirido, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

XI. Entregar os produtos de primeira qualidade, com prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da data do recebimento definitivo, em cujas embalagens constem a data de fabricação e prazo de validade ou tempo de vida útil, sob pena de devolução;

XII. Entregar todos os produtos devidamente embalados e em perfeitas condições para armazenamento sob pena de não recebimento definitivo dos mesmos, devidamente acompanhados de documento(s) fiscal(is) hábil(is), devendo as embalagens conter, quando for o caso, todos os



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dados, como determina o Código de Defesa do Consumidor (data de fabricação, lote, prazo de validade, advertências, etc.);

XIII. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;

XIV. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução;

XV. Permitir que os produtos sejam fiscalizados no ato da entrega dos mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

II. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

III. Notificar, formal e tempestivamente, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.2. O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** da presente aquisição relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observados, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os produtos serão recebidos:

8.2.1. **Provisoriamente**, no ato de recebimento do produto, pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social do **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações; e,

8.2.2. **Definitivamente**, pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social do **CONTRATANTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

8.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações e marcas diferentes das constantes da proposta comercial apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir.

8.3.1. Constatada irregularidades no objeto adquirido, o Município através do representante da Secretaria Requerente, poderá:

I – Se disser respeito à especificação dos materiais, ou qualquer dos demais motivos elencados neste item, rejeitá-lo em parte ou no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a – Na hipótese de substituição, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requerente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cotados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

II – Se diz respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a – Na hipótese de complementação, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

8.4. O recebimento dos produtos, compreenderá, dentre outras, as seguintes verificações:

a). Os produtos, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b). Condições da embalagem e/ou do material;

c). Quantidade entregue;

d). Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

e). Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, devendo produtos ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços e ainda, com prazo de validade exigido.

8.5. Reserva-se o **MUNICÍPIO** o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.6. Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo recebimento dos produtos, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos materiais.

8.7. Somente será aceito pelo **MUNICÍPIO**, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, caso sejam rejeitadas ficarão disponíveis para retirada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.7.1. Todas as despesas de recolhimento e transporte ficaram a cargo do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

9 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização de todas as fases do fornecimento será feita pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do **RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal do contrato, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **MUNICÍPIO**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

9.1.1. A contratação terá como gestor/fiscal, a servidora **KEZIA NASCIMENTO DA SILVA PORTO**, cargo **ASSISTENTE TÉCNICO**, que deverá fiscalizar e acompanhar a execução da referida contratação, com poderes amplos e irrestritos para receber provisoriamente os itens na Secretaria Municipal de Assistência Social, procedendo com a verificação das especificações e prazos de validade, e após realizar o recebimento definitivo dos mesmos, propor penalidades e analisar documentos, e bem como redirecionar cada item aos Órgãos solicitantes.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO**, e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

9.4. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

9.5. O **MUNICÍPIO**, através do fiscal do contrato comunicará ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.6. A presença da fiscalização do **MUNICÍPIO**, não elide nem diminui a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

9.7. O Gestor/Fiscal do Contrato indicado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.8. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. O faturamento do(s) produto(s) adquirido(s) ocorrerá(ão) no ato da entrega do(s) mesmo(s), conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. O pagamento dar-se-á à vista até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do(s) produto(s), em favor do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante ordem bancária em conta corrente em nome do mesmo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

10.2.1. Para se efetivar o pagamento, o(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota fiscal, a qual será conferida e certificada pelo responsável do Almoxarifado do **MUNICÍPIO**.

10.3. A **SECRETARIA REQUERENTE**, após a conferência e a certificação, fará um **ATESTADO** de que os materiais foram entregues de forma satisfatória.

10.4. Os documentos fiscais, após conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

10.5. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

10.5.1. Incumbirá ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

10.6. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

10.8. Serão retidos na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecer a legislação específica.

10.9. Fica o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

11. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá garantir pelo prazo descrito em cada item do Anexo Único deste Termo de Referência, sendo, na omissão dos itens, no mínimo 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento definitivo dos produtos.

11.2. Durante o prazo de garantia dos produtos o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** fica obrigado a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

11.2.1. Durante o período de garantia dos produtos o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá assumir os custos de devolução/frete;

11.3. Se os produtos deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

11.4. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

12.2.1. **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para à MUNICIPALIDADE;

12.2.2. **MULTA POR MORA** – a penalidade de multa moratória será aplicada no patamar de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor global da contratação respectiva até o limite de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M= valor da multa; C= valor da ARP e, D= número de dias em atraso, nos seguintes casos:

a) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega e/ou execução, poderá ser considerada a inexecução total do objeto;

b) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

c) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**;

d) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** ao Município, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

e) A contratação, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas neste termo de referência, poderá ser rescindida unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

f) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “12.2.3”, “12.2.4” e “12.2.5” abaixo.

12.2.3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de **SÃO ROQUE DO CANAÃ** por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

12.2.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

12.2.5. **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Município de **SÃO ROQUE DO CANAÃ**, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2.6. Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no Art.109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

12.2.7. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Municipalidade, através do Chefe do Poder Executivo, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.2.8. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.2.9. O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no Art.110, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.2.10 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13. DA AMOSTRA.

13.1. O **MUNICÍPIO** podará solicitar da empresa proponente classificada em primeiro lugar a apresentação de 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial, para fins de análise e avaliação, a qual deverá ser entregue no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento da sessão pública**, na sede do Município, sita à **Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, neste Município, de 2ª a 6ª feira, de 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 16h30min.**

13.2. A empresa proponente classificada em primeiro lugar deverá entregar a amostra dos materiais em embalagem original (pacote ou unidade, conforme o caso), contendo as datas de fabricação e validade, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta comercial e neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação, bem como arcar com todos os custos de envio do objeto adjudicado.

13.2.1 A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

13.3. A análise das amostras deverá ser realizada por servidores públicos indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 03 (três) dias úteis do recebimento das mesmas, sendo expedido laudo de avaliação com o resultado da análise, o qual deve ser enviado oficialmente ao Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

13.3.1. As amostras serão submetidas a testes para a verificação e confirmação do atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência e no respectivo edital, da qualidade e das condições do material ofertado.

13.3.2. O exame das amostras tem por objetivo principal confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

13.4. Caso a amostra apresentada não seja aprovada, poderá ser convocada a empresa classificada subsequente, para a apresentação de suas respectivas amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 13.1.

13.5. No caso de não haver apresentação das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, ou haver entrega da amostra em desconformidade com as especificações exigidas, a proposta da empresa vencedora será desclassificada, com aplicação do item 13.4.

13.6. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras, caso sejam solicitadas.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2. Da Declaração de Disponibilidade de Alvará de Localização e Funcionamento e ainda do Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente.

14.2.1 Durante a fase de habilitação, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração pelo(s) licitante(s) de disponibilidade de **Alvará de Localização e Funcionamento sede da empresa licitante** e ainda do **Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente expedido pelo órgão estadual ou municipal competente**, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos que são exercidos pelas empresas proponentes interessadas, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-lo no ato de assinatura da ata de registro de preços, tendo em vista o previsto no Acórdão nº 1394/2018 – Primeira Câmara do TCE/ES.

14.2.1.1 Os referidos Alvarás somente serão exigido do(s) vencedor(es) da licitação para fins de assinatura da ata de registro de preços ou outro documento equivalente.

14.2.1.2. Caso a licitante apresente o Alvará de Localização e Funcionamento e o Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, juntamente com os documentos de habilitação, não haverá a necessidade de apresentação da declaração exigida no item 12.7.1.2.

15. GERÊNCIA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1. Responsável(is) pela Elaboração: **KEZIA DO NASCIMENTO SILVA PORTO.**

15.2. Gestor(es) da Unidade(s) Requisitante(s): **JOCINETE MARIA SCHNEIDER.**

São Roque do Canaã - ES, 26 de Junho de 2021.

JOCINETE MARIA SCHNEIDER
Secretária Municipal de Assistência
Social
Decreto Municipal nº 5.089/2021
Gestor da Unidade Requisitante

KEZIA DO NASCIMENTO SILVA PORTO
Assistente Técnico
Decreto Municipal nº 5.136/2021
Responsável pela elaboração do
documento



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002113/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
(atendimento ao item 2.5 do edital)

Razão Social da Licitante

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/2021**, por seu representante legal, declara que:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
 8. Que cumpre os requisitos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXX de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)
(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)

Obs: o item 08 desta declaração deve ser retirado quando se tratar de proponente que não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002113/2021

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002113/2021

A empresa _____, estabelecida na _____, nº ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copo e cozinha, com entrega parcela, necessários para a efetivação das atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), Casa de Passagem e Conselho Tutelar, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

Temos ciência que os itens adjudicados deverão ser entregues em um prazo máximo de entrega do objeto adquirido será de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, após Autorização de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras.

Declaramos expressamente estarmos cientes que o pagamento dar-se-á à vista até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo dos equipamentos, em favor do FORNECEDOR, mediante ordem bancária em conta corrente em nome do mesmo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo FORNECEDOR.

Informa que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr(a). _____, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) de CI nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____ (endereço), é quem assinará o contrato e/ou instrumento substitutivo.

Caso esta empresa vencedora seja considerada vencedora do certame, os depósitos relativos a pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente nº _____, Banco _____, ag. _____.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de ____ (_____) dias corridos contados da data da abertura do envelope nº 02 "documentos de Habilitação", com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Por ser de seu conhecimento, e conhecer todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, declara que aceita expressamente as condições do edital e, caso seja vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo de entrega estipulado e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

São Roque do Canaã-ES, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:

RG:



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002113/2021

ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID.	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	444	PCT	XXXXX	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA biscoito doce tipo maisena, dupla embalagem, pacote com 400 g. catmat:389172	R\$ XXXX	R\$ XXXX
02	909	PCT	XXXXX	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER biscoito salgado, dupla embalagem, pacote com 400 g. catmat:430235	R\$ XXXX	R\$ XXXX
03	231	FARDO	XXXXX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL leite integral uht homogeneizado e embalado em caixa de 01 litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. fardo com 12 unidades. catmat:445995	R\$ XXXX	R\$ XXXX
04	400	PCT	XXXXX	FLOCOS DE CEREAIS – MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - SABOR MULTI CEREAIS alimento pré-cozido contendo no mínimo os seguintes cereais: trigo, arroz, aveia, cevada e milho, deverá conter ainda: açúcar, ferro, vitaminas e sais minerais, embalagem sache com 230 g. catmat:235765	R\$ XXXX	R\$ XXXX
05	89	KG	XXXXX	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1 KG contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 01 kg. catmat: 463556	R\$ XXXX	R\$ XXXX
06	440	KG	XXXXX	POLPA DE FRUTAS diversos sabores (preferência fruta da época), produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deve ser congelado. embalagem de 01 kg. catmat: 476406	R\$ XXXX	R\$ XXXX
07	481	PCT	XXXXX	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO FESTA. mistura para preparo de bolo sabor festa, com acréscimo no preparo de ovos e leite, embalagem de 400 g. catmat: 268901	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	481	PCT	XXXXX	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO – CHOCOLATE mistura para preparo de bolo sabor chocolate, com acréscimo no preparo de ovos e leite, embalagem de 400 g. catmat: 242451	R\$ XXXX	R\$ XXXX
09	167	DZ	XXXXX	OVO DE GALINHA BRANCO em casca, in natura, branco, classe a, tipo medio. proveniente de avicultor com inspeção oficial. devera ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que nao produzam, desenvolvam e ou agreguem substancias fisicas, quimicas ou biologicas que coloquem em risco a saude do consumidor. embalagem com 01 duzia. catmat: 308435	R\$ XXXX	R\$ XXXX
10	142	PCT	XXXXX	ARROZ BRANCO TIPO 1 longo, fino, polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, em embalagem de 05 kg. catmat: 474371	R\$ XXXX	R\$ XXXX
11	275	KG	XXXXX	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 novo, constituído de grão inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies. acondicionado em saco plástico, em embalagem de 01 kg. catmat: 464553	R\$ XXXX	R\$ XXXX
12	289	KG	XXXXX	CARNE BOVINA DE SEGUNDA TIPO MOÍDA carne bovina acém moída, congelada. produto proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. embalagem primária individual íntegra em película de polietileno. embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura, com 01 kg. catmat: 451059	R\$ XXXX	R\$ XXXX
13	11	GF	XXXXX	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML produto fermentado acético de álcool, acondicionado em embalagem plástica, resistente, íntegra, com rótulo do fabricante e teor mínimo de ácido acético 4 %. frasco	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				contendo 750 ml de produto. catmat: 217096		
14	69	GF	XXXXX	OLEO DE SOJA REFINADO óleo comestível, de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. em frasco plástico, embalagem de 900 ml. catmat: 463692	R\$ XXXX	R\$ XXXX
15	53	KG	XXXXX	SAL REFINADO E IODADO produto contendo sal e iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por quilo de sal de acordo com a legislação federal específica, em embalagem de 01 kg. catmat: 291893	R\$ XXXX	R\$ XXXX
16	194	KG	XXXXX	ALHO NACIONAL in natura bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 01 kg. catmat: 461695	R\$ XXXX	R\$ XXXX
17	59	KG	XXXXX	CEBOLA BRANCA in natura de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. embalada em sacos plásticos pesando 01 kg. catmat: 463784	R\$ XXXX	R\$ XXXX
18	14	KG	XXXXX	FUBA DE MILHO MIMOSO fubá de milho amarelo novo, moído, em pó, refinado, isento de sujidades, homogêneo, solto, enriquecido com ácido fólico, embalagem de 01 kg. catmat: 459012	R\$ XXXX	R\$ XXXX
19	182	KG	XXXXX	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG produto congelado in natura, embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, no máximo 5% de injeção de água na carcaça, embalagem aproximadamente de 01 kg (c/ selo s.i.f. do ministério da agricultura). catmat: 447600	R\$ XXXX	R\$ XXXX
20	85	KG	XXXXX	ACÉM BOVINO carne bovina acém congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. embalagem primária individual	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				íntegra em película de polietileno. embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria e registro no ministério da agricultura, com aproximadamente 01 kg. catmat: 447383		
21	18	KG	XXXXX	MUSCULO BOVINO KG carne bovina, músculo dianteiro congelado, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado, no mínimo, pela esfera estadual, devidamente registrado. embalagem primária individual íntegra em películas de polietileno, embal. aproximado de 01 kg (c/ selo s.i.f. do ministério da agricultura). catmat: 454336	R\$ XXXX	R\$ XXXX
22	276	KG	XXXXX	MACARRAO TIPO ESPAGUETE massa com ovos, embalagem de 01 kg, íntegra, sem perfurações e original da indústria. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. catmat: 459002	R\$ XXXX	R\$ XXXX
23	7	KG	XXXXX	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO massa com ovos, embalagem de 500 g, íntegra, sem perfurações e original da indústria. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. catmat: 458963	R\$ XXXX	R\$ XXXX
24	1	KG	XXXXX	CANJUIQUINHA DE MILHO acondicionado em saco plástico, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg. catmat: 459072	R\$ XXXX	R\$ XXXX
25	80	GF	XXXXX	SUCO DE FRUTA CAJU - 500 ML suco concentrado de fruta para suco, sabor caju, composto de suco de caju concentrado, água, conservantes, acidulante, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não refrigerado, não alcoólico, embalagem de 500 ml, rendimento para 5 litros. catmat: 464758	R\$ XXXX	R\$ XXXX
26	80	GF	XXXXX	SUCO DE FRUTA MARACUJA - 500 ML suco concentrado de fruta para suco, sabor maracujá, composto de suco de maracujá concentrado, água, conservantes, acidulante, sem adição de açúcar, pasteurizado, homogeneizado, não refrigerado, não alcoólico, embalagem de 500 ml,	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				rendimento para 5 litros. catmat: 464751		
27	30	KG	XXXXX	QUEIJO minas frescal, queijo, conservação 0 a 10, tipo frescal peso 01 kg catmat: 446660	R\$ XXXX	R\$ XXXX
28	21	UN	XXXXX	MANTEIGA 500 G pura com sal. embalagem com no minimo 500 g catmat: 446393	R\$ XXXX	R\$ XXXX
29	14	UN	XXXXX	ADOÇANTE LIQUIDO ASPARTAME 100 ML adoçante dietetico; composto de aspartame; liquido; acondicionado em caixa de papelao reforçado, cada unidade contendo 100 ml. catmat: 352500	R\$ XXXX	R\$ XXXX
30	9	UN	XXXXX	MOLHO DE TOMATE tradicional, contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. catmat: 459678	R\$ XXXX	R\$ XXXX
31	331	KG	XXXXX	BANANA PRATA. de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitod de origem física ou mecanica que afete sua aparencia, devem estar livres de enferminades (parasitas, larvas, fungos) como tambem devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464449	R\$ XXXX	R\$ XXXX
32	271	KG	XXXXX	MACA NACIONAL de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitod de origem física ou mecanica que afete sua aparencia, devem estar livres de enferminades (parasitas, larvas, fungos) como tambem devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 258254	R\$ XXXX	R\$ XXXX
33	183	KG	XXXXX	PERA KG de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitod de origem física ou mecanica que afete sua aparencia, devem estar livres de enferminades (parasitas, larvas, fungos) como tambem devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464425	R\$ XXXX	R\$ XXXX
34	77	KG	XXXXX	MAMÃO de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitos e larvas, tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho medio a grande, consistencia integra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis,	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				negras ou de ferrugem. catmat: 464405		
35	95	KG	XXXXX	LARANJA KG pera, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464393	R\$ XXXX	R\$ XXXX
36	15	KG	XXXXX	MEXERICA KG de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464436	R\$ XXXX	R\$ XXXX
37	15	KG	XXXXX	MEXERICA KG de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464436	R\$ XXXX	R\$ XXXX
38	25	KG	XXXXX	PESSEGO KG de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464333	R\$ XXXX	R\$ XXXX
39	69	KG	XXXXX	MELANCIA de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca.	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				catmat: 464418		
40	62	KG	XXXXX	GOIABA. de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca. catmat: 464392	R\$ XXXX	R\$ XXXX
41	133	KG	XXXXX	CENOURA nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, casca sa, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. estejam suficientemente desenvolvidas. não estejam danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. livre de enfermidades, isenta de partes putridas. catmat: 463770	R\$ XXXX	R\$ XXXX
42	162	KG	XXXXX	CHUCHU verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sa, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. não estejam danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. livre de enfermidades. isento de partes putridas. catmat: 463778	R\$ XXXX	R\$ XXXX
43	42	KG	XXXXX	REPOLHO KG de primeira qualidade, folhas saas, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes putridas. não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. catmat: 463839	R\$ XXXX	R\$ XXXX
44	131	KG	XXXXX	ALFACE – KG de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. catmat: 463833	R\$ XXXX	R\$ XXXX
45	385	KG	XXXXX	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sa, sem rupturas, livres de enfermidades, isento de partes putridas. catmat: 463805	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

46	249	KG	XXXXX	COUVE – KG couve manteiga, em maço, com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas. catmat: 463842	R\$ XXXX	R\$ XXXX
47	145	KG	XXXXX	AIPIM TIPO BRANCO OU AMARELO de 1ª qualidade, tamanho medio, limpo, processado (sob responsabilidade tecnica) descascado, congelado, embalagem plastica, transparente com solda integra, resistente, em quilos. catmat: 463795	R\$ XXXX	R\$ XXXX
48	10	KG	XXXXX	INHAME KG produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. com aspecto, aroma e sabor tipicos do produto. livres de umidade externa com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. catmat: 463789	R\$ XXXX	R\$ XXXX
49	29	KG	XXXXX	BATATA INGLESA lavada de 1ª qualidade, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, nao apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes putridas. com tamanho uniforme, devendo ser graudas. catmat: 463754	R\$ XXXX	R\$ XXXX
50	3	KG	XXXXX	ABOBORA KG de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos de manuseio e transporte. catmat: 463748	R\$ XXXX	R\$ XXXX
51	3	KG	XXXXX	BETERRABA fresca, in natura, integra, de tamanho medio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superficie externa, coloração característica e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana e sem folhas. catmat: 463767	R\$ XXXX	R\$ XXXX
52	3	KG	XXXXX	BATATA DOCE rosada, lavada, uniforme, inteira sem fermentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida a superficie.	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				catmat: 463753		
53	1	KG	XXXXX	FARINHA DE TRIGO - 1 KG características: classificação farinha de trigo especial. especificidade de uso: preparo de paes caseiros diversos, bolos e biscoitos. rendimento satisfatorio. nao devera apresentar cor escura ou mistura com outrs farinhas, formação de grumos (umidades), residuos ou impurezas. embalagem contendo 01 kg. catmat: 465332	R\$ XXXX	R\$ XXXX
54	1	UN	XXXXX	AÇAFRAO po fino, homogeneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica de 500 g catmat: 463857	R\$ XXXX	R\$ XXXX
55	1	KG	XXXXX	COENTRO in natura, 1ª qualidade com folhas integras, livres de fungos; tranportadas em sacos plasticos transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. catmat: 463884	R\$ XXXX	R\$ XXXX
56	1	KG	XXXXX	CEBOLINHA VERDE in natura, 1ª qualidade com folhas integras, livres de fungos; tranportadas em sacos plasticos transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. catmat: 463881	R\$ XXXX	R\$ XXXX
57	172	UN	XXXXX	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES proteina do soro de leite, oleos vegetais (oleo de palma, oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol, lactose, leite desnatado em po, galacto-oligossacarideo, maltodextrina, fruto-oligossacarideos, carbonato de calcio, oleo de mortierellaalpina, oleo de peixe, cloreto de potassio, citrato de potassio, caseinato de calcio, l-ascorbato de sodio, acido l-ascorbico, carbonato de magnesio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potassio dibasico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissodico de uridina, monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de calcio tribasico, adenosina 5-monofosfato, sal dissodicode inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotidamida, sal	R\$ XXXX	R\$ XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				dissodico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cubrico, d-pantotenato de calcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, acido n-pteriol-l-glutamico, iodato de potassio, sulfato de manganes, fitomenadiona, selenito de sodio, colecalcifrol, d-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerideos de acidos graxos e lecitina e antioxidante, mistura concentrada de tocoferois. embalagem lata com 800 g, (igual ou superior - aptamil, nan, nestogeno) catmat: 453662		
58	198	UN	XXXXX	FORMULA INFANTIL 7 A 11 MESES proteina do soro de leite, oleos vegetais (oleo de palma, oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol, lactose, leite desnatado em po. galacto-oligossacarideo, maltodextrina, fruto-oligossacarideos, carbonato de calcio, oleo de mortierella alpina, oleo de peixe, cloreto de potassio, citrato de potassio, caseinato de calcio, l-ascorbato de sodio, acido l-ascorbico, carbonato de magnesio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potassio dibasico, sulfato ferroso, l-triptofano, sal dissodico de uridina monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de calcio tribasico, adenosina 5-monofosfato, sal dissodico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissodico de guanosina 5-moniofosfato, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, palmitato de ascorbila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, acido n-pteroil-l-glutamico, iodato de potassio, sulfato de manganes, fitomenadiona, selenito de sodio, colecalcifrol, d-biotina,	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. embalagem lata com 800 g. (igual ou superior - aptamil, nan, nestogeno) catmat: 469928		
59	198	UN	XXXXX	FORMULA INFANTIL 1 A 3 ANOS leite parcialmente desnatado, soro de leite, desproteínizado, desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erucico, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido l-ascórbico, acetado de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantetonato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. lata 800 g. catmat: 442688	R\$ XXXX	R\$ XXXX
60	64	UN	XXXXX	FORMULA DE 3 A 5 ANOS leite parcialmente desnatado, soro de leite, desproteínizado, desmineralizado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erucico, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais (carbonato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenito de sódio), vitaminas (ácido l-ascórbico, acetado de dl-a-tocoferila, nicotinamida, d-pantetonato de cálcio, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, acetato de retinila, riboflavina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante	R\$ XXXX	R\$ XXXX



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				lecitina de soja e regulador de acidez hidroxido de potassio.lata 800 g. catmat: 431207		
61	160	LT	XXXXX	ALIMENTO COM SOJA 300 GR rico em vitaminas e minerais isento de glúten e lactose em embalagem de 300 gramas, cujo a composição se descreve em : extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, magnésio, vitamina c, niacina, ferro, zinco, vitamina e, ácido pantatênico, manganês, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina a, cobre, ácido fólico, iodo, vitamina k, biotina, vitamina d e vitamina b12), maltodextrina, sal refinado, l-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. catmat: 296946	R\$ XXXX	R\$ XXXX
O VALOR TOTAL PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE: XXXXX POR EXTENSO XXXXXXXXXXXXX.					R\$ XXXXXXXXXXXXX	

Em de de 2021.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

RG nº _____



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002113/2021

ANEXO IV

**MEMORIAL
ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

LEGENDAS:

- LG - Liquidez Geral
- SG - Solvência Geral
- LC - Liquidez Corrente
- AC - Ativo Circulante
- RLP - Realizável a Longo Prazo
- AT - Ativo Total
- PC - Passivo Circulante
- ELP - Exigível a Longo Prazo

Valores (em R\$) extraídos do Balanço Patrimonial - Exercício

AC =

RLP =

AT =

PC =

ELP =

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{\dots + \dots}{\dots + \dots} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{\dots}{\dots + \dots} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\dots}{\dots} = \dots$$

LOCAL E DATA

Nome do contador

CI n.º:

CPF n.º

CRC



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002113/2021

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, o Município de São Roque do Canaã/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº, com sede na Rua, nº, Bairro - CEP – São Roque do Canaã - ES, neste ato denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr., RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) Nº. -----, Inscrição Estadual Nº. _____, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº. ----- - Telefone: (DDD) ----- doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a)-----, portador(a) do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20XX, Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço nº xx/20xx e Processo nº xx/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 535/2009 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copo e cozinha, com entrega parcela, necessários para a efetivação das atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), Casa de Passagem e Conselho Tutelar, no período de 12 (doze) meses** (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), tudo em conformidade com as especificações constantes no procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 0XX/2021 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial parte integrante desta Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios - DOM ES).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1) O valor a ser pago, pela aquisição dos produtos decorrentes da presente Ata será, o especificado no Anexo Único, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta Ata e a Ordem de Fornecimento, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2) O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____) correspondente à descrição constante na planilha do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.1) A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93. Em todo caso, deverá o **MUNICÍPIO** justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições, conforme previsto no artigo 15 da Lei Municipal nº 535/2009.

4.2) O direito de preferência poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO**, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

5.1) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na lei nº 8.666/93, ficando ressalvada a possibilidade de alteração dos preços.

5.2) O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ao) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Caberá ao **MUNICÍPIO** promover as necessárias negociações junto ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

5.3) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **MUNICÍPIO** deverá: a) Convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; b) Frustrada a negociação, liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido.

5.4) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente justificado e comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá: a) Liberar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5) Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** revogará o(s) item(ns) na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro.

5.7) Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5.8) Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **MUNICÍPIO** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio setor ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo **MUNICÍPIO**, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão do **MUNICÍPIO**.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.9) É vedado ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital e neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1) Este Termo de Compromisso poderá ser revisto, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1) As condições previstas expressamente nos itens 4.2 Termo de Referência (anexo I do edital).

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1) As previstas expressamente no item 10 do Termo de Referência (anexo I do edital).

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1) Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem expressa anuência da **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1) As previstas expressamente nos itens 6 e 7 do Termo de Referência (anexo I do edital).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1) As previstas expressamente no item 12 do Termo de Referência (anexo I do edital).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1) A inexecução total ou parcial das obrigações desse compromisso ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12.2) A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1) O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: I) pelo descumprimento das condições desse Compromisso de Fornecimento; II) - não assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93; V) tiver presentes razões de interesse público.

13.2) O cancelamento do registro de preços por parte do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão motivada da autoridade competente do órgão gerenciador.



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.3) Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

13.4) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a contar do terceiro dia subsequente ao dia da última publicação.

13.5) Além do cancelamento do registro, nos casos de cometimento de infração pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, deverá ser aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto na cláusula décima primeira.

13.6) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.6.1) A solicitação, pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do **MUNICÍPIO**.

13.7) Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, não havendo outros **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** com preço registrado ou quando os que existirem não forem capazes de satisfazer as necessidades do **MUNICÍPIO**, o gerenciador da Ata poderá convocar os demais **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** para assinatura da Ata, obedecida a ordem de classificação no certame.

13.7.1) Obtendo êxito nas negociações, que deverão ter como meta o preço anteriormente registrado e cancelado ou, no caso do inciso III do item 13.1, o preço reduzido praticado no mercado, o **MUNICÍPIO** poderá convocar **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** remanescentes para assinatura da Ata.

13.8) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, assegurada a ampla defesa e o contraditório, através de decisão motivada, proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.9) Na hipótese de cancelamento de registro de algum **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, o **MUNICÍPIO** fará o devido apostilamento ao processo que originou a presente Ata de Registro de Preços, e informará aos demais **COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES** a nova ordem do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO.

14.1) As previstas expressamente no item 9 do Termo de Referência (anexo I do edital).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1) Este termo de compromisso fica vinculado ao termo do processo administrativo nº 002113/2021 cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, e ainda constituem parte integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos:

a) Lei 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores;

b) Lei Municipal nº 535/2009;



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Pregão Eletrônico nº xxx/2021 e seus anexos; e

d) Proposta final apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1) Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

17.1) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1) O extrato do presente Compromisso de Fornecimento será encaminhado à publicação pelo **MUNICÍPIO**, em sua Imprensa Oficial (Lei Municipal nº xxx) a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data (Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

19.1) Fica eleito o foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata de registro de preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:



PMSRC
Proc.: 002113/2021
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS ITENS QUE O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR EFETIVAMENTE GANHOU.